

SUMÁRIO EXECUTIVO

**CARACTERÍSTICAS DO
RACISMO
(RE)PRODUZIDO NO
SISTEMA DE JUSTIÇA:
UMA ANÁLISE DAS
DISCRIMINAÇÕES
RACIAIS EM TRIBUNAIS
ESTADUAIS**



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministro Luís Roberto Barroso

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Mauro Campbell Marques

Conselheiros

Ministro Guilherme Caputo Bastos

José Edivaldo Rocha Rotondano

Renata Gil de Alcantara Videira

Mônica Autran Machado Nobre

Daniela Pereira Madeira

Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha

Guilherme Guimarães Feliciano

Pablo Coutinho Barreto

João Paulo Santos Schoucair

Daiane Nogueira de Lira

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretária-Geral

Adriana Alves dos Santos Cruz

Secretário de Estratégia e Projetos

Gabriel da Silveira Matos

Diretor-Geral

Johaness Eck

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretária de Comunicação Social

Giselly Siqueira

Coordenadora de Imprensa

Cecília Malheiros

Coordenador de Multimeios

Jônathas Seixas

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

Juízas Coordenadoras

Ana Lúcia Andrade de Aguiar

Lívia Cristina Marques Peres

Diretora Executiva

Gabriela Moreira de Azevedo Soares

Diretora de Projetos

Isabely Fontana da Mota

Diretor Técnico

Igor Tadeu Silva Viana Stemler

Pesquisadoras e pesquisadores

Alexander da Costa Monteiro

Danielly dos Santos Queirós

Felipe de Oliveira Antoniazzi

Jordana Maria Ferreira de Lima

Olívia Alves Gomes Pessoa

Estatísticos e Estatística

Davi Ferreira Borges

Filipe Pereira da Silva

Jaqueline Barbão

Apoio à Pesquisa

Lílian Bertoldi

Pedro Henrique de Pádua Amorim

Ricardo Marques Rosa

Estagiários e Estagiária

Ícaro Nithael Braz de Souza

Renan Gomes Silva

COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO (COIN)

Juíza Coordenadora

Ana Lúcia Andrade de Aguiar

Coordenadora

Pâmela Tieme Barbosa Aoyama

Equipe COIN

Julianne Mello Oliveira Soares

Luciana Rodrigues da Silva Castro

Renata Lima Guedes Peixoto

Rodrigo Franco de Assunção Ramos

2024

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

**CARACTERÍSTICAS DO
RACISMO
(RE)PRODUZIDO NO
SISTEMA DE JUSTIÇA:
UMA ANÁLISE DAS
DISCRIMINAÇÕES
RACIAIS EM TRIBUNAIS
ESTADUAIS**



O Conselho Nacional de Justiça contratou, por meio de Edital de Convocação Pública n. 1/2023 e de Seleção, a produção da pesquisa ora apresentada

INSTITUIÇÕES

Fundação para Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa em Direito - FADEP
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDPR/USP)
Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC/UFF)

Expediente

EQUIPE TÉCNICA

Coordenação

Paulo Eduardo Alves da Silva — USP/FDRP
Pedro Heitor Barros Geraldo — UFF/InEAC

Pesquisadoras

Juliana Sanches Ramos — UFF/InEAC
Lorena Cristina da Silva Mello — USP/FDRP

Assistentes de Pesquisa

Kelly Cristine Canedo Araújo — USP/FDRP
Bruna Mota de Paula — USP/FDRP

C755c

Conselho Nacional de Justiça.

Características do racismo (re)produzido no sistema de justiça: uma análise das discriminações raciais em tribunais estaduais : sumário executivo / Conselho Nacional de Justiça; Fundação para Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa em Direito. – Brasília: CNJ, 2024.

30 p.:il.color.

ISBN: 978-65-5972-165-8 (Justiça Pesquisa, 6)

1. Racismo 2. Sistema de Justiça 3. Poder Judiciário, diagnóstico I. Título II. Fundação para Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa em Direito

CDD: 340

APRESENTAÇÃO

A Série Justiça Pesquisa foi concebida pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (DPJ/CNJ), a partir de dois eixos estruturantes complementares entre si:

- i) Direitos e Garantias Fundamentais;
- ii) Políticas Públicas do Poder Judiciário.

O Eixo “Direitos e Garantias Fundamentais” enfoca aspectos relacionados à realização de liberdades constitucionais a partir do critério de ampliação da efetiva proteção a essas prerrogativas constitucionais no âmbito da República Federativa do Brasil.

O Eixo “Políticas Públicas do Poder Judiciário”, por sua vez, volta-se para aspectos institucionais de planejamento, gestão de fiscalização de políticas judiciárias a partir de ações e programas que contribuam para o fortalecimento da cidadania e da democracia.

Os dois eixos estão vinculados a abordagens empíricas dos temas. A perspectiva doutrinária ou teórica deve atuar como marco para construção e verificação de hipóteses, assim como para definição dos problemas. A finalidade da Série é a realização de pesquisas de interesse do Poder Judiciário brasileiro por meio da contratação de instituições sem fins lucrativos, incumbidas estatutariamente da realização de pesquisas e projetos de desenvolvimento institucional.

O Conselho Nacional de Justiça não participa diretamente dos levantamentos e das análises de dados e, portanto, as conclusões contidas neste relatório não necessariamente expressam posições institucionais ou opiniões das(os) pesquisadoras(es) do CNJ.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
HIPÓTESES DA PESQUISA	11
METODOLOGIA	15
SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS	17
DIRETRIZES E RECOMENDAÇÕES PARA POLÍTICAS ANTIRRACISTAS NO SISTEMA DE JUSTIÇA	21
REFERÊNCIAS	23

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta informações e análises desenvolvidas no projeto de pesquisa intitulado “Características do racismo estrutural (re)produzido no sistema de justiça”. O projeto foi desenvolvido no âmbito do Programa Justiça Pesquisa – 6.ª Série, entre agosto de 2023 e junho de 2024, por uma equipe composta por pesquisadores e pesquisadoras da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e da Universidade Federal Fluminense (InEAC/UFF). Este sumário executivo sintetiza o problema da pesquisa, as estratégias metodológicas, os principais dados, conclusões e recomendações para políticas públicas judiciais.

A problemática enfrentada pela pesquisa surge de três principais fatores. O primeiro é o racismo institucional, que transcende o racismo entendido como um fenômeno comportamental considerado “anormal” e de caráter individual¹. O racismo institucional se manifesta no funcionamento das instituições, operando de maneira a conferir, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios com base na raça. Esse processo resulta na consolidação das práticas de poder de um determinado grupo como padrão civilizatório da sociedade².

O segundo fator é a composição e o funcionamento do sistema de justiça brasileiro, refletindo o entendimento sobre racismo estrutural. Sendo o país que mais comercializou pessoas negras no mundo e o último a abolir formalmente a escravidão, a percepção de inferioridade e a desfiguração da dignidade dos corpos negros estão arraigadas no imaginário social e reproduzidas em todas as esferas sociais. As instituições, portanto, materializam uma estrutura social que incorpora o racismo como um de seus componentes orgânicos. Tais percepções, inevitavelmente, permeiam as dinâmicas e o funcionamento de instituições³. O terceiro fator se refere ao déficit teórico do campo do direito nas questões raciais.

Assim, este relatório oferece uma visão abrangente das informações e análises desenvolvidas no projeto, destacando os aspectos críticos do racismo no sistema de justiça e propondo recomendações para a formulação de políticas públicas que enfrentam essas questões de forma eficaz.

1. PIRES, T. R. de O. Teoria crítica da raça como referencial teórico necessário para pensar a relação entre direito e racismo no Brasil. In: Objetivos e metas de desenvolvimento do milênio da ONU: direitos dos conhecimentos. Florianópolis: Conpedi, 2015.

2. ALMEIDA, S. L. de. Racismo estrutural. São Paulo: Pólen, 2019.

3. Idem.

Hipóteses da pesquisa

Com base nos conceitos de racismo estrutural e institucional apresentados, entende-se que as instituições responsáveis por produzir e distribuir justiça na sociedade também não estão isentas de racismo. De fato, é possível que o fenômeno se manifeste nelas de maneiras peculiares, considerando a relação direta entre os ideais de justiça e igualdade do estado moderno.

A hipótese que se descortina é a de que o racismo estrutural se reproduz e está profundamente enraizado na estrutura e no funcionamento do sistema de justiça, possivelmente de formas, transparências e intensidades específicas. Essa dinâmica começa pela sub-representatividade numérica e estende-se à reprodução sistemática e intensificada de práticas e estruturas racistas.

O quadro se completa ao se constatar como a formação jurídica no Brasil foi afetada pelo longo período de desatenção à clara intersecção entre direito, justiça e relações raciais, especialmente no contexto brasileiro. Apesar de uma profícua produção teórica sobre relações raciais no Brasil, que conta com mais de 50 anos e reconhecida internacionalmente, (com nomes como Roger Bastide e Florestan Fernandes em 1955⁴, Carolina Maria de Jesus em 1960⁵, Guerreiro Ramos em 1965⁶, Abdias Nascimento em 1978⁷ e Lélia Gonzalez em 1982⁸, Kabengele Munanga em 1996⁹ e Sueli Carneiro em 1997¹⁰, entre outros), somente na última década o campo do direito passou a dar alguma atenção ao tema, demovido pelas mudanças legislativas direcionadas ao acesso de pessoas negras a universidades (como a Lei n. 12.711/2012), a cargos no serviço público (a Lei n. 12.990/2014) e ao Poder Judiciário, especificamente (a Resolução 203/2015 do CNJ).

Diante desse quadro, ganha relevância e pertinência a pergunta sobre como, afinal, o racismo, presente e evidenciado na sociedade brasileira, se manifesta nos órgãos do sistema de justiça e, reversamente, qual seu efeito sobre o racismo observado na própria sociedade.

O Diagnóstico Étnico-Racial do Poder Judiciário revela que o perfil sociodemográfico dos(as) magistrados(as) brasileiros(as) é majoritariamente composto por pessoas brancas (83,9%). A pesquisa também aponta que os(as) negros(as) estão concentrados(as) em cargos de base hierárquica, com presença escassa em posições de topo: 41% dos estagiários e 29,1% dos servidores são negros(as), enquanto apenas 14,5% dos(as) magistrados(as) se identificam como tal. Essa desigualdade é ainda mais acentuada em recortes específicos, como na Justiça Federal, onde apenas 2,6% dos(as) magistrados(as) são negros(as), e no Tribunal de Justiça de São Paulo, o maior do país, onde apenas 2,4% dos(as) magistrados(as) são negros(as). Em termos de representatividade numérica, a

4. BASTIDE, R.; FERNANDES, F. Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo. São Paulo: Anhembi, 1955.

5. JESUS, C. M. Quarto de despejo: diário de uma favelada. São Paulo: Ática, 1960.

6. RAMOS, A. G. Patologia social do “branco” brasileiro. Rio de Janeiro: Jornal do Comércio, 1955.

7. NASCIMENTO, A. do. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Editora Perspectiva, 2016.

8. GONZALEZ, L. Lugar de Negro. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

9. MUNANGA, K. Origem e histórico do quilombo na África. Revista USP, São Paulo, n. 28, p. 56-63, 1996.

10. CARNEIRO, Sueli. Raça, Classe e Identidade Nacional. In: Revista Thoth – Brasília, Informe de distribuição restrita do Senador Abdias do Nascimento, n. 2. Secretaria Especial de Editoração e Publicação. Senado Federal, 1997.

questão racial é mal equacionada no Judiciário brasileiro, perpetuando uma estrutura propícia à reprodução do racismo estrutural.

Reconhecendo a premissa de que o racismo está presente em todas as esferas sociais no Brasil e, invariavelmente reproduz-se nos órgãos do sistema de justiça, esta pesquisa trabalhou com uma primeira hipótese central: o racismo estrutural é mais frequente nos órgãos do sistema de justiça do que se supõe, estando internalizado em práticas cotidianas. Pode-se dizer que o racismo no sistema de justiça é implícito, tolerado e não evidenciado.

Por estar materializado em uma instituição estatal dotada de poder jurisdicional, o racismo no Judiciário adquire contornos e potencialidades consideravelmente ampliados em relação ao fenômeno matriz, observado na sociedade. Embora seja construído em uma estrutura social marcada pelo racismo, suas características e capacidades institucionais o colocam em posição e condições de atuar sobre ele, seja para minimizar seus efeitos ou para reproduzi-los e ampliá-los.

O caráter institucional do racismo no sistema de justiça pode explicar a baixa efetividade das atuais políticas de redução de desigualdade racial existentes atualmente. Embora aumentar a representatividade de pessoas negras nos órgãos do sistema seja fundamental e um ponto de partida para a conscientização racial, pode ser insuficiente diante da complexidade, amplitude e enraizamento do problema.

Por outro lado, a falta de formação específica no campo do direito dificulta a identificação e esclarecimentos acerca das práticas discriminatórias, a maioria das quais permanecem ocultas. Fatores sócio-históricos, como a formação das elites jurídicas locais, também marcam e diferenciam regionalmente a manifestação do racismo estrutural no sistema de justiça.

O projeto foi orientado por um conjunto de sete perguntas predefinidas no edital de convocação do Programa Justiça Pesquisa – 6.ª edição, estruturando assim os trabalhos da seguinte maneira:

- 1) Qual o perfil dos(as) operadores(as) do sistema de justiça autodeclarados negros?
- 2) É possível identificar, na trajetória desses(as) operadores(as), marcos que colaboram positiva ou negativamente no enfrentamento ao racismo no sistema de justiça? Se sim, quais?
- 3) Como outros marcadores sociais podem ser identificados na trajetória desses(as) operadores(as) e que influência possuem em sua prática profissional?
- 4) Há diferença no tratamento dispensado às pessoas negras durante as audiências? E quando a magistrada ou o magistrado é negro? E quando outros(as) operadores do sistema de justiça presentes são negros(as)?
- 5) Qual a percepção de magistradas, magistrados, advogadas, advogados, membros da sociedade civil organizada, jurisdicionadas e jurisdicionados sobre a temática racial e sobre o eventual feito que o racismo impõe em desfavor das pessoas negras em relação às decisões judiciais?
- 6) São desenvolvidas boas práticas no Judiciário com vistas a reverter desigualdades raciais no Sistema de Justiça?
- 7) A partir de entrevistas estruturadas com pessoas que exercem a magistratura, são servidores(as) públicos(as), pessoas jurisdicionadas e membros das carreiras jurídicas,

é possível identificar comportamentos que apontem para representações culturais que levem tratamento desfavorável a pessoas negras no âmbito do Poder Judiciário?

O objetivo geral desta pesquisa foi, inicialmente, produzir conhecimento sobre as questões raciais no sistema de justiça e, assim, contribuir para o letramento racial no campo do direito e para o desenvolvimento de políticas públicas antirracistas pelos órgãos judiciais. Mais especificamente, o projeto propôs-se a: i) elaborar um diagnóstico de perfis e trajetórias de pessoas negras que atuam nos principais órgãos do sistema de justiça; ii) captar percepções de operadores e usuários(as) do sistema de justiça sobre como o racismo estrutural se manifesta nas dinâmicas, práticas e na cultura organizacional desses órgãos; iii) identificar fatores ocultos que dificultam a implementação de políticas de redução da discriminação racial; iv) identificar práticas que possam superar ou amenizar os efeitos desses fatores; e v) produzir material didático para a realização de oficinas de letramento racial em tribunais e órgãos do sistema de justiça.

Metodologia

Para alcançar esses objetivos, a pesquisa foi conduzida com uma abordagem metodológica predominantemente qualitativa, centrada nas percepções dos atores. Isso envolveu entrevistas etnográficas em profundidade e observação de audiências e encontros de operadores do direito. Além disso, como apoio e validação, foram analisadas literaturas especializadas sobre as relações raciais no campo do direito brasileiro, dados quantitativos fornecidos pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (DPJ/CNJ) nos anos de 2023 e 2024, e informações sobre iniciativas políticas antirracistas e de letramento racial adotadas por tribunais brasileiros nos últimos anos.

As entrevistas exploraram trajetórias pessoais, carreiras e experiências de discriminação racial vivenciadas pelos respondentes. A observação de encontros e audiências concentrou-se nos aspectos do racismo presentes nas dinâmicas, práticas e valores da cultura organizacional dos espaços e processos judiciais. Assim, os resultados foram construídos a partir da revisão sistemática de teses e dissertações e da análise de dados quantitativos que serviram para contextualizar e definir o perfil de operadores(as) negros(as) do sistema de justiça, além das 52 entrevistas realizadas e da observação de 23 audiências durante os oito meses de pesquisa.

O relatório foi elaborado com uma linguagem inclusiva, em conformidade com a Resolução n. 376/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e as diretrizes do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos¹¹. Evitou-se o uso do masculino como forma universal, optando-se por termos neutros, exceto ao referir-se a categorias sociológicas específicas

11. BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. Linguagem inclusiva. Disponível em: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/inovacao-governamental/gestao-de-carreiras/lins/linguagem-inclusiva>.

Síntese dos principais resultados

Os dados levantados revelam um conjunto significativo de resultados. As narrativas coletadas demonstram que profissionais negros(as) no sistema de justiça enfrentam frequentes microagressões, independentemente do cargo que ocupam, além de violências explícitas sofridas por pessoas negras envolvidas em processos judiciais. Inicialmente, trabalhamos com a hipótese de que o racismo no Poder Judiciário era apenas uma reprodução do racismo estrutural e mais frequente do que se supunha. No entanto, os resultados mostram que o sistema de justiça não apenas reproduz o racismo estrutural, mas também o produz e institucionaliza.

A primeira manifestação do racismo no Poder Judiciário identificada refere-se à sub-representação de pessoas negras, um tema já amplamente discutido na literatura especializada. Os dados quantitativos apenas corroboram essa realidade: o Poder Judiciário brasileiro é predominantemente composto por pessoas brancas. Embora as pessoas pretas e pardas representem a maioria da população do país (55,5%. IBGE 2022), elas ocupam menos de 15% dos cargos de magistratura e cerca de 30% dos cargos de servidores(as). Pessoas brancas constituem a esmagadora maioria: mais de 80% da magistratura e quase 70% do quadro de servidores(as)¹².

As poucas pessoas negras que conseguem algum espaço nos órgãos do sistema, frequentemente ocupam níveis hierárquicos inferiores e enfrentam constantes desafios para serem reconhecidas e manterem suas posições. A situação é similar nos demais órgãos do sistema de justiça, especialmente nas posições de membros da promotoria, defensoria pública, advogadas e advogados.

Quando se relacionam as variáveis gênero e cor, notam-se algumas peculiaridades interessantes. Além de ser predominantemente branco, o Poder Judiciário é majoritariamente masculino, com 59,32% de magistrados. A desigualdade é ainda mais acentuada quando se observa a cor: a presença de pessoas pardas na magistratura é maior entre homens do que entre mulheres pardas.

Além disso, a partir dos relatos, observamos que as discriminações são percebidas conforme as características das pessoas negras, com o gênero e a cor novamente se interrelacionando. Diferenciações típicas do colorismo aparecem nos depoimentos: “quanto mais distintos os traços ‘negroides’, mais vilipêndios se sofre”, apontou uma advogada.

Nesse aspecto, cabe ressaltar que o colorismo representa a percepção de que existem arranjos hierarquizados entre pessoas negras com base nas tonalidades da pele e características físicas, como feições faciais, cor dos olhos e textura do cabelo¹³.

Assim, pessoas negras com pele mais clara e traços como cabelos menos crespos e narizes mais afilados podem ter acesso a certos espaços, vantagens e tipos de tratamento em comparação àquelas de pele mais escura.

12. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Diagnóstico Étnico-Racial no Poder Judiciário. Brasília: CNJ, 2023.

13. SOARES, M. A. dos S. Antinegitude: ser negro e fobia nacional. Rev. Horizontes Antropológicos, v. 28, n. 63, p. 165–194, 2023.

Pelo olhar interseccional, também observamos peculiaridades quando se analisa a distribuição por cor de servidores e servidoras. Há mais mulheres servidoras (54%) do que homens (46%). No entanto, ao considerar apenas as pessoas negras, os homens são a maioria (52% entre pardos e 53% entre pretos). Mesmo nos cargos onde as mulheres estão melhor representadas, as mulheres negras (pardas e pretas) continuam sendo duplamente minoritárias em relação às mulheres brancas e aos homens negros.

A disparidade em função de cor também aparece na distribuição das naturezas dos cargos de servidor, com predominância de pessoas brancas nos cargos efetivos e comissionados, enquanto pessoas negras (pretas e pardas) são maioria nos cargos cedidos. Os dados coletados nas entrevistas reforçam que pessoas negras não são igualmente consideradas para ocupar a função de confiança ou posições hierarquicamente superiores no Judiciário brasileiro. Uma escrevente negra relatou que, apesar de possuir qualificações superiores às dos colegas, é comum ter que provar constantemente sua capacidade para tarefas mais complexas.

Observamos o racismo não apenas na sub-representação, mas também na formação jurídica desses(as) operadores(as), nas faculdades de direito e nos estágios. Além das agressões perpetradas por docentes, a discriminação se manifesta na baixa quantidade de pessoas negras que acessam o ensino superior em direito e nas dificuldades que enfrentam para concluir o curso. Relatos indicam que estudantes negros(as) são poucos(as) nas salas de aula, enfrentando barreiras significativas ao longo da formação acadêmica.

Nos estágios profissionalizantes, em escritórios de advocacia ou órgãos públicos, a discriminação é evidente. O atendimento ao público nos balcões dos fóruns, uma das primeiras experiências de estágio, resulta em conflitos, especialmente quando envolve pessoas negras. Em resumo, as carreiras desses(as) profissionais são marcadas pelo racismo em diferentes momentos. Elemento pernicioso nas relações sociais, o racismo se perpetua inviabilizando os conflitos decorrentes das discriminações, tornando-se um fardo adicional para esses(as) profissionais. Além do investimento em suas formações e carreiras, devem lidar com o encargo de administrar tais discriminações.

O racismo também está presente nos concursos de ingresso na carreira jurídica, que concentram muitas situações de constrangimento e violência, desde as condições de preparação ao início do exercício. As trajetórias prévias à aprovação em concursos públicos são desiguais entre brancos e negros, devido às disparidades socioeconômicas que afetam o acesso a apoio e condições adequadas de preparo. Exemplos de pessoas negras que, com apoio, alcançaram “seu mérito” demonstram que reunir condições financeiras e sociais para se preparar para um concurso é um desafio maior para pessoas negras, dadas as condições socioeconômicas geralmente menos privilegiadas.

Na atuação profissional cotidiana, os fóruns são espaços onde o racismo identificado no sistema de justiça se revela de forma evidente. Esses locais são pontos de encontro diário entre diferentes profissionais do sistema de justiça e a população atendida, caracterizados por hierarquias de acesso e reconhecimento desigual. Profissionais negros(as) enfrentam discriminações frequentes nos pontos de controle, como a exigência de comprovação de identidade, e recebem tratamento diferenciado nos elevadores e audiências.

Quando se fala do racismo na diferença de tratamento, seja em audiências, processos ou em decisões, os dados coletados mostram que, embora o racismo institucional raramente apareça de modo explícito, ele permeia as atitudes e práticas cotidianas no sistema de justiça. Relatos destacam os frequentes olhares direcionados aos corpos negros nos fóruns e tribunais, restrições à circulação nesses espaços, desqualificação da advocacia, confusões recorrentes das partes com advogadas e advogados negros(as), especialmente a falta de reconhecimento de suas autoridades quando exercidas por pessoas negras, além de longas esperas por atendimentos nos balcões das secretarias e gabinetes.

Também são observadas a rispidez e a falta de paciência no tratamento com esses(as) profissionais, assim como o racismo recreativo, termo cunhado por Adilson Moreira, que consiste em opressão racial a partir da circulação de imagens e piadas derogatórias que expressam desprezo por minorias raciais sob a forma de humor¹⁴.

Tal comportamento compromete tanto o status cultural quanto o material dos membros desses grupos, como foi identificado a partir dos relatos dos(as) entrevistados(as), de forma interna e externa a ambientes profissionais. A organização das audiências reflete o racismo institucional presente no sistema de justiça, perpetuando o tratamento desigual de pessoas negras no contexto dos procedimentos burocráticos comuns e naturalizados pelos profissionais.

Para advogados e advogadas negras, o fenômeno vai além de não serem identificados(as) como tais. Há relatos de casos em que advogadas e advogados negros(as) enfrentam ônus extraordinários para realizar atos corriqueiros. A dificuldade de ser legitimado(a) como profissional nos espaços institucionais também foi compartilhada por outros(as) entrevistados(as), que narraram experiências semelhantes de dificuldades para se posicionarem e serem reconhecidos(as) nas audiências.

Para a pessoa jurisdicionada, o fenômeno apresenta-se com ainda mais vigor. Audiências e outros encontros do(a) cidadão/cidadã com as autoridades do sistema são marcadas pela limitação de participação e pela dificuldade em saber como se comportar. Para pessoas negras, a restrição é ainda mais intensa, acompanhada de constrangimentos e conhecidas microagressões.

A própria composição das audiências e o ambiente em que ocorrem criam um cenário propenso ao racismo. Nas audiências criminais observadas, constatou-se que as autoridades e o secretário eram predominantemente brancos, assim como a maioria das pessoas que exercem a advocacia, enquanto os(as) réus/rés, em sua maioria, eram pessoas negras. Uma exceção foi encontrada em audiências no TJBA, onde as autoridades e a maioria dos advogados e advogadas eram pessoas negras, reflexo da composição étnico-racial do estado da Bahia. Outras peculiaridades observadas incluíram a ausência de protocolos nas audiências judiciais, resistência em fornecer informações e diferenças na atuação entre pessoas que exercem advocacia e a defensora.

14. MOREIRA, A. Racismo Recreativo. São Paulo: Pólen, 2019.

A disparidade de tratamento também se reflete nas decisões judiciais. A falta de constrangimento institucional na produção dessas decisões permite que sejam percebidas como arbitrárias pelos(as) próprios(as) operadores(as) do direito entrevistados(as).

Para enfrentar esses desafios, profissionais negros(as) desenvolvem diversas estratégias para, de algum modo, mitigar os efeitos do racismo. Pessoas negras que ingressam profissionalmente no sistema de justiça geralmente passam por um peculiar processo pessoal, o de “tornar-se pessoa negra”, atrelado à conscientização racial.

Além disso, adotam outras formas e mecanismos de defesa, como um cuidado zeloso com a apresentação pessoal e o engajamento político antirracista. No caso de magistrados(as) e advogados(as) negros(as), por exemplo, a aparência pessoal torna-se uma estratégia para afirmar sua autoridade, muitas vezes questionada nos ambientes dos fóruns.

Além disso, muitos dos(as) entrevistados(as) também se engajam ativamente em comissões institucionais de promoção da igualdade racial e em diretoria de associações profissionais. Para eles(as), essas iniciativas são vistas não apenas como formas de resistência individual, mas também como oportunidades para fortalecer a comunidade. Esse engajamento é estruturado em redes estratégicas e sinérgicas. Um exemplo notável desse engajamento é o Encontro Nacional de Juízas e Juizes Negros (ENAJUN), realizado em Brasília, no Tribunal Superior do Trabalho (TST), entre 22 e 24 de novembro de 2023. Eventos como este proporcionam um espaço importante para discussão, apoio mútuo e desenvolvimento de estratégias coletivas para enfrentar o racismo institucional no sistema de justiça.

As narrativas e percepções coletadas nas entrevistas e observações confirmam que o racismo no sistema de justiça está profundamente institucionalizado e reproduzido de maneira peculiar. Isso levou a um redirecionamento para orientar o desenho de práticas e políticas institucionais para lidar com o racismo no sistema de justiça. As características do racismo institucional observado fornecem diretrizes para a elaboração de políticas judiciárias e práticas que visem reduzir as desigualdades raciais nos processos e nos resultados de justiça. As práticas identificadas pelas pessoas entrevistadas são vistas como positivas, embora sua implementação de maneira eficaz dependa de adaptações aos contextos específicos onde são aplicadas.

Diretrizes e recomendações para políticas antirracistas no sistema de justiça

O conjunto de dados e análises produzidos nesta pesquisa pode orientar a adoção de práticas e o desenvolvimento de políticas voltadas, se não a mitigar os efeitos do racismo estrutural na sociedade, a atenuar a sua reprodução, produção e institucionalização no sistema de justiça. As recomendações propostas não substituem as já estabelecidas no Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial, pelo contrário, complementam e apoiam a implementação e gestão dessas políticas.

O primeiro ponto a destacar é a necessidade do reconhecimento do racismo institucional por parte dos operadores do sistema de justiça em todos os níveis hierárquicos. Esse reconhecimento é o ponto de partida para a implementação de qualquer política antirracista. Ressaltamos, portanto, a importância de ampliar o conhecimento sobre como o racismo se manifesta no sistema e de integrar as políticas de enfrentamento com a produção científica recente sobre o tema. Além disso, o sistema de justiça deve investir em um Programa de Monitoramento de Práticas Discriminatórias, coletando dados e informações sobre experiências vividas por pessoas negras.

Recomenda-se também a criação de estruturas independentes para Coleta e Registro de Informações sobre Discriminação, além de apoiar e utilizar dados de pesquisas científicas independentes. O Judiciário deve apoiar iniciativas internas e promover a colaboração com outros órgãos e entidades para desenvolver ações conjuntas. Ainda, a divulgação de informações institucionais sobre o tema deve ser aprimorada, com a criação de seções específicas nos sítios eletrônicos dos tribunais, a fim de garantir a visibilidade às ações antidiscriminatórias, com atualizações periódicas.

Um segundo eixo de recomendações nos parece igualmente importante e está relacionado à criação de estruturas e Programas de Acolhimento e Acompanhamento ao longo da carreira. É essencial que essas políticas não se limitem ao ingresso, mas que tenham abrangência em toda a trajetória desse profissional. Os efeitos do racismo estrutural se estendem por toda carreira, não se limitando apenas à sub-representatividade negra no sistema de justiça. Para fortalecer a política de cotas, sugerimos a reserva mínima de vagas em todas as fases dos concursos e a flexibilização de notas mínimas, além de promover uma maior participação social e diálogo com entidades ligadas a magistrados e magistradas negras. É importante desconstruir a ideia de meritocracia, que frequentemente dissimula a sub-representação e as desvantagens enfrentadas por pessoas negras e eufemiza as desigualdades estruturais existentes.

A criação e o fortalecimento de Comitês Permanentes também nos parecem uma medida necessária. Esses comitês devem atuar como órgãos de concepção e apoio às políticas antirracistas, estabelecer diretrizes para iniciativas antidiscriminatórias e incorporar uma perspectiva interseccional que considere a equidade racial e de gênero. Outra recomendação é a criação de Comitês de Ambientação e Acompanhamento de Pessoas Negras, focando na integração no ambiente de trabalho, monitoramento das políticas afirmativas e apoio contínuo, inclusive na saúde mental.

O terceiro eixo de recomendações envolve a incorporação do letramento racial na formação jurídica e no funcionamento do sistema de justiça. Observa-se um baixo grau de letramento racial entre operadores(as) e gestores(as), especialmente pessoas brancas, que resulta em uma compreensão e reconhecimento inadequados do racismo institucional. Para superar essa lacuna, é fundamental desenvolver um Programa Integrado de Letramento Racial para o Judiciário, estruturado a partir de estudos científicos, dados e narrativas de experiências de pessoas negras no sistema de Justiça. Esse Programa deve incluir cursos e oficinas, promovendo debates sobre racismo e suas implicações práticas no Judiciário.

Ainda com vistas à formação antirracista, sugerimos a inclusão de questões sobre “Direito e Relações Raciais” nos editais e provas do Exame Nacional da Magistratura, além de garantir a presença de pelo menos 30% de pessoas negras nas bancas examinadoras. Também é sugerido o apoio financeiro para candidatos(as) negros(as), como isenção de taxas e cobertura de transporte e estadia.

A capacitação inicial e o estágio probatório de ingressantes devem incluir o letramento racial como parte obrigatória da formação, com carga horária adequada. As comissões de heteroidentificação também precisam dessa formação e, para além disso, precisam ser instituídas e normatizadas em todos os tribunais.

Finalmente, a educação antirracista deve ser incorporada de forma obrigatória nos currículos das escolas da magistratura e em outros cursos de capacitação profissional durante a carreira. Esses cursos devem ser ministrados, prioritariamente, por profissionais negros(as) com experiência em combate ao racismo e incluir pessoas brancas com formação em letramento racial para garantir a efetiva socialização e treinamento dos(as) novos(as) profissionais.

Por último, e nada menos importante, é necessário definir e adotar um padrão de condução de procedimentos investigatórios e judiciais envolvendo pessoas negras que não flexibilize garantias processuais constitucionais, siga as regras da legislação ordinária e efetive diretrizes e recomendações do CNJ sobre a temática. A simples observância dos parâmetros legais já terá impacto de mitigar o racismo institucional e o tratamento discriminatório ordinariamente imposto às pessoas negras. Nesse eixo, sugerimos que operadores(as) sigam protocolos padronizados para assegurar o tratamento igualitário de pessoas negras e brancas, sobretudo em atividades investigativas e de produção e valoração probatória. Em processos de natureza penal, recomenda-se um controle rigoroso do procedimento judicial para evitar flexibilizações que prejudiquem a participação de pessoas vulneráveis.

Em síntese, o desafio de reverter a reprodução da desigualdade racial no sistema de justiça exige políticas que promovam a inclusão de pessoas negras, mas não se limita a isso. É fundamental realizar um trabalho de educação institucional com todos os atores do sistema de justiça, especialmente por meio do letramento racial, para difundir a consciência da igualdade racial como um valor essencial para a justiça na sociedade brasileira. Cabe a essa geração de atores do sistema de justiça romper com as bases pós-coloniais do direito, construindo um legado de inclusão e igualdade racial para o futuro do Judiciário. Isso é fundamental para finalmente alcançarmos um padrão civilizatório minimamente necessário em uma sociedade justa e igualitária.

Referências

- ABREU, P. L. D. S. **Violência policial, racismo e periferia: uma análise a partir dos moradores do Maciço do Morro da Cruz (MMC) em Florianópolis/SC**. Dissertação de Mestrado—Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2023.
- ACIOLY, D. A. B. **Encarceramento em massa: a desumanização do preso em Pernambuco com base na filosofia de Emmanuel Levinas e Judith Butler**. Dissertação de Mestrado—Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2021.
- ALMEIDA, S. L. de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- ALVES, D. **Corpografias raciais: uma etnografia das captividades femininas negras em São Paulo**. Tese de Doutorado—São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2020.
- ALVES, A. A. **Onde estão os (as) juízes (as) negros (as) no Brasil?: recorte racial na magistratura brasileira: perspectivas sociais e políticas**. Dissertação de Mestrado—Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2019.
- ALVES, D. **Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana**. Revista CS, p. 97–120, 7 abr. 2017.
- BARROSO, A. P. **A racialização do processo penal como forma de enfrentamento do racismo nas práticas processuais penais: por um processo penal não racista**. Tese de Doutorado—Brasília: Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, 2022.
- BASTIDE, R.; FERNANDES, F. **Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo**. São Paulo: Anhembi, 1955.
- BERTULIO, Dora Lucia de Lima. **Direito e relações raciais: Uma introdução crítica ao racismo**. 1989. 249f. Dissertação (Mestrado em Direito) —Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina.
- BRANDÃO, I. P. **Desarquivar: uma etnografia contra o repositório racial**. Dissertação de Mestrado—Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2019.
- BRANDINO, Gêssica. **Advogados negros avançam em escritórios, mas desigualdade predomina**. Folha de S. Paulo. 24 abr. 2023. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/04/advogados-negros-avancam-em-escritorios-mas-desigualdade-predomina.shtml>>. Acesso em: 15 mar. 2024.
- BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Linguagem inclusiva**. Disponível em: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/inovacao-governamental/gestao-de-carreiras/lins/linguagem-inclusiva>. Acesso em: 5 ago. 2024.
- CAMPOS, W. de O. **A discriminação do negro no sistema penal: poder judiciário e ideologia**. Dissertação de Mestrado—Jacarezinho: Universidade Estadual do Norte do Paraná, 2009.
- CARMICHAEL, S.; HAMILTON, C. V. **Black power: The politics of liberation in America**. New York: Vintage Books, 1967.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, L. R. **“Direitos Ético-Morais e a Administração de Conflitos”**, Anuário Antropológico [Online], v.47, n.3, 2022. Acesso em 15 out. 2023.

CARDOSO, C. L. L. **A prisão preventiva para a garantia da ordem pública como dispositivo de controle necropolítico**. Tese de Doutorado—Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2019.

CARDOSO, L. M. M. **O não ser imposto ao negro como fundamento do sujeito de direito: um estudo de acordãos sobre injúria racial no Piauí entre 2011-2017**. Dissertação de Mestrado—Teresina: Universidade Federal do Piauí, 2021.

CARNEIRO, L. M. M. V. **Vieses raciais na aplicação de medidas socioeducativas: levantamento no estado da Bahia**. Dissertação de Mestrado—Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2019.

CARVALHO, A. de. **Um estudo sociodiscursivo da temática do preconceito contra negros em sentenças de injúria racial**. Tese de Doutorado—[s.l.] Universidade Federal de Minas Gerais, 2020.

CARVALHO, R. L. **Cotas raciais no serviço público brasileiro: reflexões sobre a ADC 41 a partir da Teoria da Justiça**. Dissertação de Mestrado—Petrópolis: Universidade Católica de Petrópolis, 2019.

CAVALCANTE, A. R. **Corpos enforcados, destroçados e desaparecidos: violência contra jovens negros em salvador**. Tese de Doutorado—Salvador: Universidade Católica do Salvador, 2019.

CAVALCANTI, G. J. V. **A crise estrutural do capital e o encarceramento em massa: o caso brasileiro**. Dissertação de Mestrado—João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2019.

CAVALLI, J. S. **O Estalar do Martelo: Uma análise sobre as sentenças de crimes patrimoniais na cidade de São Carlos**. Dissertação de Mestrado—[s.l.] Universidade Federal de São Carlos, 2020.

CHAVES, J. P. P. **O direito a partir das fronteiras das ciências sociais: emprego público, concurso e preparação na seleção de juízes no Brasil**. Tese de Doutorado—Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2023.

CRENSHAW, Kimberle. **On interseccionality**. Essential Writings. Nova York: New Press, 2017.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Diagnóstico Étnico-Racial no Poder Judiciário**. Brasília: CNJ, 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **O que você precisa saber sobre reconhecimento de pessoas**. Brasília, DF: CNJ, 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/08/cartilha-reconhecimento-de-pessoas-v14-2023-07-31.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2024.

DANTAS, M. Z. de O. **O Sistema de cotas para negros nos concursos à magistratura: um estudo sobre os resultados na Justiça Federal 2016-2019**. Tese de Doutorado—Brasília: Fundação Escola Nacional de Administração Pública, 2020.

DIAS, G. R. M. **Por um direito antirracista: pressupostos teóricos, conceituais e princípios**. Dissertação de Mestrado—São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2022.

EILBAUM, L.; MEDEIROS, F. **Entre rotinas, temporalidades e moralidades: A construção de processos de repercussão em dois casos etnográficos**. Em: KANT, DE LIMA, R.; EILBAUM, L.; MEDEIROS, F. (Eds.). *Casos de repercussão: Perspectivas antropológicas sobre rotinas burocráticas e moralidades*. Rio de Janeiro: Consequência, 2017.

ELIAS, S. K. dos S. **Racismo estrutural, imperialismo e proibicionismo: Cannabis medicinal e a luta pelo direito à vida**. Dissertação de Mestrado—Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2021.

ESPÍNDOLA, S. P. **Filho, qual é a sua raça?: Racismo institucional através do Cadastro Nacional de Adoção**. Dissertação de Mestrado—Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2019.

FERREIRA, N. D. P. **A Necropolítica Masculinista das Prisões: Uma Análise do Litígio Estratégico Brasileiro no Sistema Interamericano de Direitos Humanos**. Tese de Doutorado—Rio de Janeiro: Pontífice Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2019.

FIRMINO, I. F. C. **Re(Orí)entando o sistema de justiça através do Pensamento Feminista Negro: uma análise interseccional da agência de mulheres negras na Ouvidoria Externa da Defensoria Pública do Estado da Bahia**. Dissertação de Mestrado—Ribeirão Preto: Universidade de São Paulo, 2020.

FLAUZINA, A.; PIRES, T. **Supremo Tribunal Federal e a naturalização da barbárie**. Rio de Janeiro: Revista Direito e Práxis, v. 11, n. 2, p. 1211–1237, abr. 2020.

FONTAINHA, F. de C. *et al.* **O concurso público brasileiro e a ideologia concurseira**. Brasília: Revista Jurídica da Presidência, v. 16, n. 110, p. 671–702, out. 2014.

FONTES, D. de C. **A criminalização do adolescente por tráfico de drogas e a violação da OIT: uma faceta dos desenhos processuais desumanizantes**. Dissertação de Mestrado—Petrópolis: Universidade Católica de Petrópolis, 2022.

FRANCA, L. da C. **Usuário ou traficante? Critérios utilizados por operadores do direito no julgamento de adolescentes flagrados com drogas ilícitas no município de Fortaleza/CE**. Tese de Doutorado—Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2019.

GOMES, C. de O. **Institucionalidades da Defensoria Pública da União para o enfrentamento do racismo institucional a partir do sistema de justiça**. Dissertação de Mestrado—São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2020a.

GOMES, R. F. **Magistradas negras no Poder Judiciário brasileiro: representatividade, política decotas e questões de raça e gênero**. Dissertação de Mestrado—João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2018.

GOMES, R. V. **Da chibata ao camburão: a (re) construção da memória racial nacional como alternativa à seletividade do sistema de justiça penal no Brasil**. Dissertação de Mestrado—Vitória: Faculdade de Direito de Vitória, 2020b.

GONZALEZ, L. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

GONZALEZ, L. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984. p. 223–244.

GUIMARÃES, A. S. A. **Racismo e antirracismo no Brasil**. 3a edição ed. São Paulo: Editora 34, 2009.

GUTMAN, J. S. C. **Do luto à luta: Trajetória das Mães de Manguinhos na (re)construção da memória de seus filhos, vítimas do Estado, e na (re)significação de suas vidas**. Dissertação de Mestrado—Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2021.

HOOKS, Bell. **Yearning: Race, Gender, and Cultural Politics**. Boston, Massachusetts: South End Press, 1990.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022: população e domicílios**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

JESUS, C. M. **Quarto de despejo: diário de uma favelada**. São Paulo: Ática, 1960.

JÚNIOR, F. C. DA S. **Coisa de preto e norma de branco: a circulação dos discursos do racismo estrutural nas Instituições do Sistema de Justiça do Maranhão (Polícia Judiciária, Ministério Público e Poder Judiciário)**. Dissertação de Mestrado—São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2019.

JÚNIOR, J. E. dos S. **Injúria racial e/ou racismo: conflitos raciais e as decisões no sistema de justiça estadual de Alagoas**. Dissertação de Mestrado—[s.l.] Centro Universitário Tiradentes, 2022.

KANT DE LIMA, R. **Direitos civis e Direitos Humanos: uma tradição judiciária pré-republicana?** São Paulo em Perspectiva, v. 18, n. 1, p. 49–59, mar. 2004.

KANT DE LIMA, R. **Ensaio de antropologia e de direito: acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

KILOMBA, G. **Plantation Memories: Episodes of Everyday Racism**. Toronto: Between the Lines, 2021.

KUHNEN, P. R. **A influência do racismo estrutural na execução de políticas criminais e a configuração da necropolítica no sistema brasileiro, a partir da teoria de Axel Honneth**. Dissertação de Mestrado—Blumenau: Universidade Regional de Blumenau, 2022.

LIRA, S. C. B. M. **Mulheres negras operadoras do direito no sistema de justiça: exceções que confirmam a regra**. Dissertação de Mestrado—Dourados: Universidade Federal da Grande Dourados, 2020.

MARTINEZ, J. J. P. **Representações culturais do “pardo” em comissões de heteroidentificação no concurso público do Tribunal de Justiça do Amazonas**. Dissertação de Mestrado—Canoas: Universidade Luterana do Brasil, 2023.

MARTINS, A. C. **A memória do encarceramento feminino a partir da interseccionalidade**. Dissertação de Mestrado—Rio de Janeiro: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2020.

MARTINS, E. da S. **Direito Penal como ação afirmativa na dialética entre o Estado policial e o Estado Democrático de Direito**. Dissertação de Mestrado—Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2022.

MATOS, C. T. de M. B. **A legislação antirracista brasileira e canadense: uma análise interseccional de raça e gênero**. Tese de Doutorado—São Paulo: Universidade de São Paulo, 2020.

MATOS, E. W. O. da S. **Judicialização das ações afirmativas de cotas para negros nas universidades**. Dissertação de Mestrado—Vitória: Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, 2019.

MELO, B. F. **Mulata pra f..., preta pra trabalhar”: uma análise da trajetória profissional de servidoras públicas de uma instituição do sistema de justiça fluminense**. Dissertação de Mestrado—Volta Redonda: Universidade Federal Fluminense, 2022.

MIRANDA, C. D. A. **O encarceramento da população negra no Brasil: Uma análise a partir da atual política nacional de drogas e das teorias raciais**. Dissertação de Mestrado—Criciúma: Universidade do Extremo Sul Catarinense, 2019.

MORAIS, A. de. **Juízas negras insurgente presença: Um olhar sobre a magistratura, o racismo, interseccionalidade e ações afirmativas**. Dissertação de Mestrado—Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2020.

MUNANGA, K. **Origem e histórico do quilombo na África**. Revista USP, São Paulo, n. 28, p. 56-63, dez./fev, 1995.

NASCIMENTO, A. do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2016.

NASCIMENTO, M. M. do. **Racismo e representação: Uma análise das narrativas de trajetória profissional de advogadas negras no Rio de Janeiro**. Tese de Doutorado—Rio de Janeiro: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, 2018.

NETO, H. R. **Racismo estrutural nas carreiras jurídicas públicas gaúchas**. Dissertação de Mestrado—Passo Fundo: Universidade de Passo Fundo, 2022.

NUÑEZ, I. S. **Aqui nós somos uma família: brigas e acordos no tribunal do júri**. Rio de Janeiro: Autografia, 2021.

OLIVEIRA, J. P. T. de. **O racismo ambiental no cárcere brasileiro: retratos do genocídio negro contemporâneo na Penitenciária Lemos Brito**. Dissertação de Mestrado—Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2020a.

OLIVEIRA, L. M. DOS S. de. **Representatividade étnico racial na Magistratura do Rio de Janeiro: A trajetória de Ivone Ferreira Caetano**. Dissertação de Mestrado—Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2020b.

OLIVEIRA, M. S. G. de. **Criminalização juvenil: uma pesquisa sociojurídica na delegacia de polícia de atos infracionais de Recife/PE**. Dissertação de Mestrado—Recife: Universidade Católica de Pernambuco, 2020c.

OLIVEIRA, N. A. de. **Execução penal e dignidade da mulher no cárcere: uma visão por trás das grades**. Dissertação de Mestrado—Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2018.

ONIAS, G. S. **“Quando a raça importa?”: uma análise do racismo estrutural e a Ação Civil Pública contra a Magazine Luiza**. Dissertação de Mestrado—[s.l.] Universidade Federal Fluminense, 2021.

PEREIRA, A. G. G. **CrITÉrio de cotas raciais no concurso do TJRS para ingresso na magistratura à luz do princípio da igualdade**. Dissertação de Mestrado—Canoas: Universidade La Salle, 2019a.

PEREIRA, P. R. da S. **Justiça restaurativa aplicada aos adolescentes autores de ato infracional: Limites e alcances de uma experiência**. Tese de Doutorado—Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2019b.

PIRES, A. do N. **A Comissão Estadual da Verdade da Escravidão Negra no Brasil OAB/RJ 2015-2017: Contextos, limites e potencialidades na promoção da igualdade étnico-racial**. Dissertação de Mestrado—[s.l.] Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2021.

PIRES, T. R. de O. **Teoria crítica da raça como referencial teórico necessário para pensar a relação entre direito e racismo no Brasil**. In: Objetivos e metas de desenvolvimento do milênio da ONU: direitos dos conhecimentos. Florianópolis: Conpedi, 2015.

PLATERO, R. A. **Humilhação social no trabalho: o caso das advogadas negras**. Dissertação de Mestrado—Campinas: Pontifícia Universidade Católica de Campinas, 2013.

PRUDENTE, Eunice Aparecida de Jesus. **Preconceito racial e igualdade jurídica no Brasil**. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1980.

PRUDENTE, W. R. **Justiça global: Cotas raciais no Supremo Tribunal Federal. O Regime Internacional de Combate ao Racismo**. Tese de Doutorado—Rio de Janeiro: Universidade Cândido Mendes, 2015.

RAMOS, A. G. **Patologia social do “branco” brasileiro**. Rio de Janeiro: Jornal do Comércio, 1955.

RAMOS, A. L. O. **Essa sim, esse não... Racismo estrutural no processo de adoção**. Dissertação de Mestrado—Santos: Universidade Federal de São Paulo, 2020.

ROSA, R. M. da S. **Racismo institucional e vieses cognitivos implícitos como barreiras à promoção da igualdade racial**. Dissertação de Mestrado—Curitiba: Centro Universitário Autônomo do Brasil, 2019.

SAMPAIO, T. G. **Código oculto: política criminal, processo de racialização e obstáculos à cidadania da população negra no Brasil**. Dissertação de Mestrado—São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2019.

SANTOS, A. C. **O racismo estrutural como manutenção do poder: cotas nos concursos públicos das carreiras jurídicas do Estado do Rio de Janeiro**. Dissertação de Mestrado—Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2022.

SANTOS, M. R. dos. **A cor da advocacia em Salvador: uma análise do perfil racial da advocacia privada na capital baiana**. Dissertação de Mestrado—São Carlos: Universidade Federal de São Carlos, 2017.

SARAIVA, V. C. dos S. **O racismo institucional nos percursos da adoção**. Tese de Doutorado—Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2022.

SEGUNDO, D. S. de A. **Examinando disparidades na sentença: vieses e categorização grupal por motivações ideológicas e de preconceito.** Dissertação de Mestrado—Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2019.

SILVA, A. V. N. da. **Das senzalas às prisões contemporâneas: a escravização e o encarceramento em massa da população negra no Brasil como estratégias de contenção e de controle.** Dissertação de Mestrado—Santos: Universidade Federal de São Paulo, 2019a.

SILVA, J. E. da. **A educação profissional e o acesso da população negra: Uma análise sobre a política de ingresso da população negra no IFRN campus Mossoró – RN.** Dissertação de Mestrado—Mossoró: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, 2022.

SILVA, J. L. T. da. **O desafio da superação das desigualdades raciais e da discriminação: uma análise da estrutura jurídica e das políticas públicas no Brasil.** Tese de Doutorado—Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2019b.

SILVA, M. B. da. **O homem negro criminoso: Historicidade de um racismo institucional.** Dissertação de Mestrado—Recife: Faculdade Damas da Instrução Cristã, 2020.

SILVA, S. R. da. **Audiências de custódia e alternativas penais: Subsídios para reflexão após dois anos de implementação no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.** Dissertação de Mestrado—Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2019c.

SILVA, L. G. da L. **Trabalhadoras negras na Universidade Federal de Minas Gerais: o que muda a partir da implementação da lei 12.990/2014?** Dissertação de Mestrado—Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2021.

SIMONETTI, José Alberto; HORN, Rafael de Assis; SALOMÃO, Luis Felipe (coords.). **Perfil ADV: 1º estudo demográfico da advocacia brasileira.** Brasília; Rio de Janeiro: OAB Nacional; FGV Justiça, 2024

SIQUEIRA, S. T. D. **Mulheres negras no palco do debate sobre crimes raciais: uma análise das ofensas racistas no Tribunal de Justiça do Pará.** Dissertação de Mestrado—Belém: Universidade Federal do Pará, 2022.

SOARES, M. A. dos S. **Antinegritude: ser negro e fobia nacional.** Rev. Horizontes Antropológicos, v. 28, n. 63, p. 165–194, 2023.

SOARES, M. A. S. Colorismo. In: RIOS, Flávia; SANTOS, Márcio; RATTI, Alex (orgs.). **Dicionário de Relações Étnico-Raciais Contemporâneas.** 1 ed., São Paulo: Editora Perspectiva, 2023, p. 77-84.

SOUSA, F. R. **A padronização do pensamento judicial brasileiro sobre a lei antirracismo (7.226/89).** Dissertação de Mestrado—São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2020.

SOUZA, J. **A moral das senzalas e o trabalho doméstico remunerado no Brasil contemporâneo: luta coletiva e [sub]representação do conflito nos tribunais de justiça do trabalho.** Tese de Doutorado—Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2019.

SOUZA, N. S. **Tornar-se negro: Ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social.** Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

SOUZA, R. K. de. **Violência embaraçada e democracia: uma crítica decolonial**. Dissertação de Mestrado—Dourados: Universidade Federal da Grande Dourados, 2020.

SQUILANTE, D. L. **A naturalização do racismo no cotidiano escolar e o não cumprimento da lei 10.639/03: Obstáculos ao desenvolvimento social e humano**. Dissertação de Mestrado—Franca: Centro Universitário Municipal de Franca, 2022.

TRIPPIA, L. M. **Direitos humanos das mulheres negras: políticas afirmativas de acesso ao ensino superior e a promoção da igualdade racial na advocacia paranaense**. Tese de Doutorado—Curitiba: Universidade Tecnológica Federal do Paraná, 2021.

UZOUKWU, N. C. C. **Instituições judiciais e direitos humanos: O Impacto da Reforma do Poder Judiciário (2004) na formação da agenda sobre enfrentamento à violação de direitos humanos no sistema prisional**. Dissertação de Mestrado—São Bernardo do Campo: Universidade Federal do ABC, 2022.

VIANA, G. A. **A conspiração do silêncio: Raça e encarceramento negro no Brasil**. Dissertação de Mestrado—Montes Claros: Universidade Estadual de Montes Claros, 2019.

VIDIGAL, H. C. **Dos grilhões as algemas: projeto de encarceramento e extermínio baseado na raça**. Dissertação de Mestrado—Vila Velha: Universidade Vila Velha, 2020.

VINUTO, Juliana. Racismo institucional. In: RIOS, Flávia; SANTOS, Márcio; RATTS, Alex (orgs.). **Dicionário de Relações Étnico-Raciais Contemporâneas**. 1 ed., São Paulo: Editora Perspectiva, 2023, p. 301-305.

WELCH, Susan; COMBS, Michael; GRUHL, John. **Do Black Judges Make a Difference?** American Journal of Political Science, v. 32, n. 1, p. 126–136, 1988.

WERNECK, J. **Racismo Institucional: uma abordagem conceitual**. Texto produzido para o projeto “Mais Direitos e Mais Poder para as Mulheres Brasileiras” (Mimeo), abril de 2013.

YOSHIDA, M. R. F. **Discriminação por motivo de gênero e barreiras no acesso ao segundo grau de jurisdição no Brasil por magistradas de carreira**. Dissertação de Mestrado—Brasília: Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, 2022.



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA